

# QUEBRANDO QUESTÕES

DIREITO CONSTITUCIONAL

SIMULADO 04

*Quebrando  
Questões*

(CESPE/MPE-PI/2018)

**01) No caso de iminente perigo público, a autoridade competente poderá fazer uso de propriedade particular, assegurada ao proprietário indenização ulterior, ainda que essa utilização não acarrete danos.**

**Comentário:**

CF/88. Art. 5. XXV. No caso de **iminente perigo público**, a autoridade competente poderá usar de **propriedade particular**, assegurada ao proprietário **indenização** ulterior, **se houver dano**;

**Gabarito:** Errado.

(CESPE/IPHAN/2018)

**02) O direito de resposta proporcional a um cidadão que tenha sido ofendido não impede o direito à indenização por dano material, moral ou à imagem.**

**Comentário:**

CF/88. Art. 5. V. É assegurado o direito de resposta, **proporcional ao agravo**, **além da indenização** por **dano material, moral ou à imagem**;

**Gabarito:** Correto.

(CESPE/IPHAN/2018)

**03) Se um grupo de moradores do cerrado brasileiro pretender fundar associação com intuito de incentivar e promover a preservação do meio ambiente, será indispensável uma autorização estatal prévia para o funcionamento dessa associação.**

**Comentário:**

CF/88. Art. 5. XVIII. A criação de associações e, na forma da lei, a de cooperativas **independem de autorização**, **sendo vedada a interferência estatal** em seu funcionamento;

**Gabarito:** Errado.

(CESPE/TRF - 1ª REGIÃO/2017)

**04) Desde que não frustrem outra reunião anteriormente convocada para o mesmo local, todos podem reunir-se em locais abertos ao público, independentemente de autorização, sendo apenas exigido prévio aviso à autoridade competente.**

**Comentário:**

CF/88. Art. 5. XVI. Todos podem reunir-se **pacificamente, sem armas**, em **locais abertos** ao público, **independentemente de autorização**, desde que **não frustrem** outra **reunião** anteriormente convocada para o mesmo local, sendo apenas exigido **prévio aviso** à autoridade competente;

STF/RE 806.339

Conforme o STF, o prévio aviso à autoridade competente não é uma condicionante ao exercício do direito de reunião e de manifestação, mas uma formalidade a ser cumprida.

O aviso ou notificação prévia visa permitir que o poder público zele para que o exercício do direito de reunião se dê de forma pacífica e que não frustre outra reunião no mesmo local.

Para que seja viabilizado, basta que a notificação seja efetiva, isto é, que permita ao poder público realizar a segurança da manifestação ou reunião.

Manifestações espontâneas não estão proibidas nem pelo texto constitucional, nem pelos tratados de direitos humanos. A inexistência de notificação não torna ipso facto ilegal a reunião.

A exigência constitucional de aviso prévio relativamente ao direito de reunião é satisfeita com a veiculação de informação que permita ao poder público zelar para que seu exercício se dê de forma pacífica ou para que não frustre outra reunião no mesmo local.

O Supremo Tribunal Federal (STF) decidiu, por maioria de votos, que são permitidas reuniões ou manifestações em locais públicos, independentemente de comunicação oficial prévia às autoridades competentes.

**Gabarito:** Anulada.

(CESPE/TCE-PE/2017)

05) Para a interposição de recurso administrativo no caso de indeferimento de pedido protocolado em determinado órgão público, poderá ser exigido depósito prévio de dinheiro ou bem se a causa tratar de questões patrimoniais.

Comentário:

STF/Súmula Vinculante 21
É <b>inconstitucional</b> a exigência de <b>depósito ou arrolamento</b> prévios de dinheiro ou bens para admissibilidade de recurso administrativo.

STJ/Súmula 373
É <b>ilegítima</b> a exigência de <b>depósito prévio</b> para admissibilidade de <b>recurso administrativo</b> .

Gabarito: Errado.

(CESPE/SERES-PE/2017)

06) O princípio da igualdade veda ao legislador prestar tratamento diferenciado a pessoas em virtude do gênero ou da idade.

Comentário:

Lei que vise ao **tratamento diferenciado** a determinadas categorias (gênero, raça, cor, dentre outros) **não é considerada inconstitucional**, pois tem como objetivo **alcançar a igualdade material**.

Igualdade	
Formal ou Igualdade Jurídica	Material, Real ou Substancial
Trata-se do <b>tratamento imparcial estabelecido pela lei</b> aos indivíduos, <b>sem distinção de raça, cor, sexo, religião ou etnia</b> .	Consiste na busca pela <b>igualdade de fato</b> , sendo os <b>desiguais tratados em condições desiguais</b> , na medida de sua desigualdade.

Gabarito: Errado.

(Quadrix/CREF - 8ª Região (AM/AC/RO/RR)/2018)

07) Ao apreciar o pedido de extradição, o STF leva em consideração a versão existente na denúncia ou na decisão oriunda do Estado estrangeiro.

Comentário:

STF/Ext. 669
O <b>Supremo Tribunal Federal</b> , ao proferir juízo de mera delibação sobre a postulação extradicional, só excepcionalmente analisa aspectos materiais concernentes à própria substância da imputação penal, desde que esse exame se torne indispensável à solução de eventual controvérsia concernente (a) à ocorrência de prescrição penal, (b) à observância do princípio da dupla tipicidade ou (c) à configuração eventualmente política do delito imputado ao extraditando. Mesmo em tais hipóteses excepcionais, <b>a apreciação jurisdicional do Supremo Tribunal Federal deverá ter em consideração a versão emergente da denúncia ou da decisão emanadas de órgãos competentes no Estado estrangeiro</b> .

Gabarito: Correto.

(IDECAN/AGU/2018)

08) É privativo de brasileiro nato o cargo de Advogado-Geral da União.

Comentário:

Cargos Privativos de Brasileiros Natos
-Ministro do STF; -Presidente e Vice da República; -Presidente do Senado; -Presidente da Câmara dos Deputados; -Carreiras Diplomáticas; -Oficial das Forças Armadas; -Ministro do Estado de Defesa.
Mnemônico: MP3.COM

Gabarito: Errado.

(IDECAN/AGU/2018)

**09) São símbolos da República Federativa do Brasil a bandeira, o hino, as armas e o selo nacionais.**

**Comentário:**

CF/88. Art. 13. § 1º São **símbolos** da República Federativa do Brasil a **bandeira**, o **hino**, as **armas** e o **selo nacionais**.

Símbolos da RFB
Selo; Hino; Armas; Bandeira.
<b>SHAB</b>

**Gabarito:** Correto.

(FEPESE/PGE-SC/2018)

**10) São brasileiros natos os estrangeiros de qualquer nacionalidade, residentes na República Federativa do Brasil há mais de quinze anos ininterruptos e sem condenação penal, desde que requeiram a nacionalidade brasileira.**

**Comentário:**

CF/88. Art. 12. São brasileiros:

II - **naturalizados:**

b) os **estrangeiros de qualquer nacionalidade**, residentes na República Federativa do Brasil **há mais de quinze anos ininterruptos** e **sem condenação penal**, desde que requeiram a nacionalidade brasileira.

Nacionalidade – Brasileiro Naturalizado	
Forma Ordinária	Forma Extraordinária
CF/88. Art. 12. São brasileiros:  II - <b>naturalizados:</b>  a) os que, na forma da lei, <b>adquiram a nacionalidade brasileira</b> , exigidas aos <b>originários de países de língua portuguesa</b> apenas <b>residência por um ano ininterrupto</b> e <b>idoneidade moral</b> ;	CF/88. Art. 12. São brasileiros:  II - <b>naturalizados:</b>  b) os <b>estrangeiros de qualquer nacionalidade</b> , residentes na República Federativa do Brasil <b>há mais de quinze anos ininterruptos</b> e <b>sem condenação penal</b> , desde que requeiram a nacionalidade brasileira.

**Gabarito:** Errado.

(CESPE/PGE-PE/2019)

**11) Direitos políticos ativos são os direitos políticos que permitem ao cidadão candidatar-se e receber votos para um cargo eletivo.**

**Comentário:**

Direitos políticos **passivos** são os direitos políticos que permitem ao cidadão **candidatar-se e receber votos** para um **cargo eletivo**.

Direitos Políticos	
<b>Direitos individuais</b> que o cidadão possui para <b>participar da vida política</b> do Estado, podendo ser exercido: * Por <b>voto</b> ; * Por <b>candidatura a cargo eletivo</b> ; * Por <b>ação popular</b> ; * Por <b>Iniciativa popular, Plebiscito e Referendo</b> .	
Direito Político Ativo	Direito Político Passivo
Direito de <b>Votar</b> (Eleitor)	Direito de <b>ser votado</b> (Candidato à eleição)

**Gabarito:** Errado.

(Quadrix/CRESS-SC/2019)

**12) São condições de elegibilidade, entre outras: a nacionalidade brasileira; o pleno exercício dos direitos políticos; e o domicílio eleitoral na circunscrição.**

Comentário:

CF/88. Art. 14. § 3º São **condições de elegibilidade**, na forma da lei:

I - a **nacionalidade brasileira**;

II - o **pleno exercício dos direitos políticos**;

III - o **alistamento eleitoral**;

IV - o **domicílio eleitoral na circunscrição**;

V - a **filiação partidária**; Regulamento

VI - a **idade mínima** de:

a) **trinta e cinco** anos para **Presidente e Vice-Presidente da República e Senador**;

b) **trinta anos** para **Governador e Vice-Governador** de Estado e do Distrito Federal;

c) **vinte e um anos** para **Deputado Federal, Deputado Estadual ou Distrital, Prefeito, Vice-Prefeito e juiz de paz**;

d) **dezoito anos** para **Vereador**.

Gabarito: Correto.

(CESPE/MPE-PI/2018)

**13) Mandato eletivo poderá ser impugnado na justiça eleitoral mediante ação de impugnação de mandato, cujos atos terão de ser públicos, em obediência ao princípio da publicidade.**

Comentário:

CF/88. Art. 14. § 11. A **ação de impugnação de mandato** tramitará em **segredo de justiça**, respondendo o **autor**, na forma da lei, **se temerária** ou **de manifesta má-fé**.

Gabarito: Errado.

(CESPE/SERPRO/2010)

**14) De acordo com a CF, a forma de governo republicana no Brasil é considerada cláusula pétrea e não pode ser modificada por emenda constitucional.**

Comentário:

CF/88. Art. 60º § 4º **Não** será objeto de deliberação a proposta de **emenda tendente a abolir**:

I - a **forma federativa de Estado**;

II - o **voto direto, secreto, universal e periódico**;

III - a **separação dos Poderes**;

IV - os **direitos e garantias individuais**.

Federação	República
Forma de Estado; Cláusula Pétrea; Limitação material explícita.	Forma de Governo; Não é cláusula pétrea, conforme a CF/88 (STF considera cláusula pétrea implícita); Limitação material implícita.

**Gabarito:** Errado.

(CESPE/TRT - 8ª Região (PA e AP)/2016)

**15) Povo, território e governo soberano são elementos indissociáveis do Estado.**

**Comentário:**

Elementos do Estado	
<b>Povo</b>	Componente humano do Estado (Dimensão humana).
<b>Território</b>	Base física (Dimensão Física).
<b>Governo Soberano</b>	Elemento condutor direto do Estado (Dimensão Política).

**Gabarito:** Correto.

(FCC/TRF - 4ª REGIÃO/2019)

**16) Cabe aos estados exercer a competência legislativa plena, na ausência de normas gerais da União em matéria de desapropriação.**

**Comentário:**

CF/88. Art. 22. Compete **privativamente** à **União legislar** sobre:

II - **desapropriação**;

**Gabarito:** Errado.

(FCC/TRF - 4ª REGIÃO/2019)

**17) A edição de normas em matéria de direito financeiro e de orçamento sujeita-se ao regime das competências legislativas concorrentes atribuídas à União, estados e Distrito Federal.**

**Comentário:**

CF/88. Art. 24. Compete à **União**, aos **Estados** e ao **Distrito Federal** legislar **concorrentemente** sobre:

I - direito **tributário, financeiro, penitenciário, econômico e urbanístico**;

II - **orçamento**;

Mnemônico: PUFETO
Compete à <b>União</b> , aos <b>Estados</b> e ao <b>Distrito Federal</b> legislar <b>concorrentemente</b> sobre: * Direito <b>P</b> enitenciário; * Direito <b>U</b> rbânico; * Direito <b>F</b> inanceiro; * Direito <b>E</b> conômico; * Direito <b>T</b> ributário; * <b>O</b> rcamento.

**Gabarito:** Correto.

(CESPE/STF/2008)

**18) Compete à União legislar sobre direito processual, mas não sobre procedimentos em matéria processual, o que seria de competência concorrente entre a União, os estados e o DF.**

**Comentário:**

CF/88. Art. 22. Compete **privativamente** à **União legislar** sobre:

I - direito **civil, comercial, penal, processual, eleitoral, agrário, marítimo, aeronáutico, espacial e do trabalho**;

CF/88. Art. 24. Compete à **União**, aos **Estados** e ao **Distrito Federal** legislar **concorrentemente** sobre:

XI - **procedimentos em matéria processual**;

Competências – Não Confundir	
Direito processual	Procedimentos em matéria processual
União legisla <b>privativamente</b>	U/E/DF legislam <b>concorrentemente</b>

**Gabarito:** Correto.

(VUNESP/PGE-SP/2018)

19) É competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios legislar sobre os meios legais que garantam à pessoa e à família a possibilidade de se defenderem de programas ou programações de rádio e televisão que vinculem propaganda de produtos, práticas e serviços que possam ser nocivos à saúde e ao meio ambiente.

**Comentário:**

CF/88. Art. 22. Compete **privativamente** à **União legislar** sobre:

XXIX - **propaganda comercial**.

**Gabarito:** Errado.

(CESPE/STM/2018)

20) É competência comum da União, dos estados e dos municípios fiscalizar a produção e o comércio de material bélico.

**Comentário:**

CF/88. Art. 21. Compete à **União**:

VI - autorizar e fiscalizar a **produção** e o **comércio** de **material bélico**;

**Gabarito:** Errado.